

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – GTFAZ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Local: HOTEL ILHA DO BOI/ES (transmitida pelo canal do CRCES TV – Youtube).

Início: 9h30.

Coordenação: **Carla Cristina Tasso.**

Presenças: Alexandre Buzato Fiorot (SINCADES), Cesar Pinto (SINCADES), Marcos Alexandre Alves Dias (FETRANSPORTES), Carla Cristina Tasso (CRCES), Carlos Alexandre da Silva (FEMICRO-ES), Diana Sarmiento (CRCES), Elizabeth da Silva Barcelos (OCB-ES), Paulo Caetano (SINCODIVES), Júlio Cesar Morosky Filho (ACAPS), Rider Rodrigues Pontes (FECOMERCIO-ES), Monica Fernanda Porto Pires (SINDCONTABIL-ES), Breno Mamari Pessoa (SESCON-ES), Vitor Seabra Seixas Pinto (FINDES), Mario Natali (FETRANSPORTES), Victor Henrique Ribeiro Lima (OCB-ES), (Benício Suzana Costa (SEFAZ), Thiago Duarte Venâncio (SEFAZ), Augusto Barbosa Gonçalves Dibai (SEFAZ), Hudson de Souza Carvalho (SEFAZ), Sarah Prates Vantil (SEFAZ), Pedro Gomes de Sá Junior (SEFAZ), Maxwell Nunes Paula (SINDPOSTOS -ES), Luiz Cláudio Allemand, (IBEF-ES), Wesley Pestana Baratela (SEFAZ), Helton Henrique de Carvalho (Assessor de Comunicação do CRCES).

Contadora Carla Cristina Tasso agradeceu todos os presentes aos membros da SEFAZ. Temos uma reunião especial. Nós temos uma pauta relativamente pequena, aquilo que foi DEFERIDO mesmo procedimento em amarelo, o que está pendente ainda de atos legislativo. O que já está concluído está em verde. E aquilo que está dependendo de nós, está em cinza. Que são demandas que não levamos ainda para SEFAZ, passo a palavra para Thiago Duarte Venâncio para ele fazer as considerações, depois passo a palavra para o Júlio Cesar Morosky Filho e em seguida para Paulo Caetano para falar das duas pautas que estão agendadas para hoje. Senhor Thiago Duarte Venâncio com a palavra, temos duas pautas novas, antes de mais nada, agradecer a todos por esse ano, que foi um ano de muito diálogo e muito produtivo para todos nós da SEFAZ, um ano de muitas mudanças. Gostaria de enaltecer e agradecer muito aos meus colegas auditores fiscais que me apoiaram e vem apoiando nosso secretário Benicio Suzana Costa, para que pudesse demonstrar ainda mais a importância de termos um auditor fiscal como secretário da fazenda, nós entendemos que por ser um técnico por ser um servidor de carreira é algo muito mais importante, que traz mais efetividade e que aprimora o diálogo com os setores produtivos com o mercado de um modo geral. Agradecer a todos os gerentes e a todos os auditores e ao Sérgio Pereira Ricardo presidente do CF auditor fiscal, que muito colabora durante todo esse tempo que também me apoiou nessa difícil decisão para aceitar o convite de subsecretário de estado da receita, passo a palavra para a coordenadora Carla Cristina Tasso. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, gostaria de ressaltar que ontem na plenária do CRCES, eu e Paula Antonela Vieira Pinto conversamos sobre a importância de termos um técnico na secretaria, o Thiago Duarte Venâncio nos recebeu na secretaria, recebeu o Conselho Federal de Contabilidade e a Federação Nacional das Empresas Contábeis os dois presidentes vieram de Brasília para a comemoração dos 75 anos do CRCES e agradecer ao Thiago Duarte Venâncio por ter recebido e por ter falado do projeto e do trabalho de todo mundo e de todas as entidades. É um trabalho diferenciado no Brasil inteiro e não existe este trabalho no Brasil e em nenhuma federação, os presidentes ficaram lisonjeados de rever esse trabalho aqui no Espírito Santo, e ver todo esse trabalho de toda federação e da fazenda, a técnica superando a política sempre ganhamos mais, passo a palavra para o Júlio Cesar Morosky Filho. Senhor Júlio Cesar Morosky Filho com a palavra, bom dia a todos, cumprimento a todos que vem desempenhando sempre um trabalho muito importante, sempre que tenho oportunidade defendendo esse grupo da GTFAZ lá fora que é exatamente como a Carla Cristina Tasso disse, pois os que estão de fora não entendem a importância da GTFAZ e o quanto agrega esse diálogo e uma das melhores coisas que temos aqui é a troca de ponto de vista, viemos sempre com uma ideia achando que ela é ótima e

encontramos do outro lado que não é bem assim, então é verdadeiramente uma conversa em que se coloca tudo em uma balança e caminhamos bem e faz muito bem para o estado. Com relação ao primeiro pleito é bastante simples e não é urgente, bastante tranquilo de trabalhar e visa a segurança jurídica, a legislação capixaba ela confere uma possibilidade do sujeito passivo pagar o auto de infração e com uma redução 30% da multa lançada no auto de infração quando estiver no curso do prazo do recurso voluntário, a legislação então determina que esse benefício inicia quando inicia o prazo recurso, e a gente entende que talvez não haja necessidade de ter esse bloqueio a partir do momento que encerra o prazo para impugnação, talvez essa possibilidade já esteja disponível para o sujeito passivo ele já pode pagar porque muitas vezes ele não paga na decisão da primeira instância ou no prazo da impugnação porque não é possível parcelar a parte que ele concorda do auto de infração. Uma parte do auto de infração não é possível fazer o parcelamento então ele tem que pagar integralmente a parte que ele entende que é procedente, então essa redução da multa se ela vier após o prazo da impugnação, encerrou o prazo da impugnação que tem uma redução maior iniciando a possibilidade de pagar com essa redução talvez não precisa esperar abrir o prazo do recurso para que o contribuinte se sinta estimulado a pagar, se não ele vai ter que esperar virar ano, tem atualização e nesse tempo corre juros, então isso pode facilitar o pagamento e antecipa o recebimento pela secretaria da fazenda, esse é o pleito, a intenção é alterar esse prazo para que se inicie após o fim do prazo para impugnação, encerra palavra.

Sr Hudson de Souza Carvalho com a palavra, bom dia a todos, primeiro ponto de pauta exposto pelo doutor Júlio Cesar Morosky Filho nós nos reunimos e entendemos que realmente é muito pertinente isso e visa justamente possibilitar que as pessoas façam o recolhimento da parte em controversa da parte que elas entendam que dá para efetuar o pagamento e conseqüentemente fazer o recolhimento com um valor reduzido e discutir aquilo eventualmente que entende e que cabe discussão no âmbito do contencioso fiscal, coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, o pleito já foi DEFERIDO, Carla Cristina Tasso passa a palavra para Paulo Caetano da SINCODIVES, Paulo Caetano com a palavra, bom dia a todos, é um prazer estarmos juntos novamente nessa última reunião e que possamos em 2024 mantê-la com mais vigor, o pleito do SINCODIVES é uma revisão da isenção da compra de veículos para deficiente físico, o convênio 147 ele aumentou o valor base, porém a isenção prevalece nos setenta mil, o valor até cento e vinte mil então o pleito nosso é que o regulamento do ICMS seja alterado para esses cento e vinte mil, que isso vai proporcionar uma melhor venda e até em termos de arrecadação porque até setenta mil que tem a isenção não alterou, acima disso aí o tributo era para ser pago normalmente, então para facilitar a vida dos deficientes, da mobilidade, tanto que pregamos que o estado também se convença e aumenta esse valor limite para cento e vinte mil de acordo com vários estados que já estão procedendo dessa forma, agradeço a atenção, Paulo Caetano passa a palavra para José Francisco. José Francisco com a palavra, gostaria de saudar a todos e dizer da satisfação do SINCODIVES de pertencer a esse maravilhoso grupo e a minha pessoal pelo aprendizado que tenho conquistado junto com todos vocês, sobre esse assunto, gostaria de fazer uma adendo e acrescentar que hoje não temos mais veículos a preço barato nessa faixa de preço nessa faixa de setenta mil reais, então fica um pouco difícil o deficiente buscar veículo com essa categoria, é preciso que tenhamos essa compreensão e avance neste valor, porque a média realmente de valores de carros do mercado, se não impossibilita e o benefício para essa categoria, obrigada, José Francisco passa a palavra. Sr Pedro Gomes de Sá Junior com a palavra, bom dia a todos presentes e aos que acompanham pela internet, um prazer participar desta reunião e faço minhas, as palavras iniciais do nosso subsecretário Thiago Duarte Venâncio, dizendo que este ano foi muito importante de muito trabalho e é uma satisfação muito grande estar aqui com vocês nessa valorosa relação institucional e juntos contribuindo para o crescimento econômico social do Espírito Santo, esse pleito é muito justo, apropriado e pertinente, então de forma muito objetiva será atendido, iremos promover a mudança da legislação e internalizando o convênio 147/2023 alterando, portanto, o valor do veículo de cem mil para cento e vinte mil reais de modo a

proporcionar o uso desse benefício com mais eficiência pelas pessoas. Passa a palavra para a coordenadora Carla Cristina Tasso, é uma honra fazer parte desse grupo com tanto conhecimento técnico, é um desafio organizar tudo e mandar para a fazenda, é trabalho em conjunto que tem uma harmonia muito boa, me atendem muito bem, quando mandamos o pleito já tem uma pré análise deles, então isso também ajuda e facilita muito essa dinâmica que fizemos de mandar com antecedência deles analisarem e trazerem essas discussões, quando tem divergência traz e explica. Recebemos mais deferimentos que entraram mais dois pontos DEFERIDOS até ontem pela manhã, passaremos por esses mais dois itens que foram DEFERIDOS já com legislação publicadas. Sr Thiago Duarte Venâncio com a palavra. Gostaria de reforçar a fala da coordenadora Carla Cristina Tasso em relação a chegada de novas entidades realmente são muito bem vindos e fortalece o diálogo, democracia e fortalece todas as questões republicanas então são muito bem vindos, gostaria de parabeniza-la por ter cumprido mais um ano a frente do CRCES e mais um mandato, soube que a coordenadora Carla Cristina Tasso vai se desligar, parabéns por esses quatro anos de muito trabalho e agregou muito no GTFAZ trouxe um ar mais leve, fez um brilhante trabalho, desejo toda a sorte no que vier no futuro profissional e a Secretaria da Fazenda continua de portas abertas, gostaria de fazer dois informes, um em relação a um pleito não sei se foi um pleito da Monica Fernanda Porto Pires mas diz respeito ao TRANSCARES em relação ao aditivo arla 32 que vocês têm nos solicitado para que seja considerado como um insumo. Então já discutimos sobre isso e vai ser DEFERIDO também, Sr Hudson de Souza Carvalho com a palavra, pediria só um parêntese na fala do Thiago Duarte Venâncio como nós sabemos o estado do Espírito Santo e alguns contribuintes tivemos uma litigância em relação a essa questão desse insumo do arla 32, esse assunto foi levado aos conselhos de recursos fiscais, está aqui o presidente do conselho que é o Sérgio Ricardo e também foi decidido inclusive pelo Tribunal de Justiça e temos uma decisão consolidada apoiando de fato a própria decisão da SEFAZ de que não haveria direito ao crédito nesse insumo em razão da própria forma como o dispositivo está construído, a própria SEFAZ e a Receita Federal atenta essas necessidades e sabendo que de fato é um insumo é um aditivo importante que tem de fato impactos ambientais e que também os contribuintes de alguma forma investem parte do seu dinheiro que eles são obrigados a colocar esse aditivo nos seus veículos. Nós entendemos que é pertinente o próprio tema e na verdade isso já vinha sendo discutido internamente há um tempo. Já estávamos avaliando isso, fizemos alguns levantamentos internos em relação a percepção de valores que seriam recolhidos a menor nos cofres públicos, enquanto isso as discussões judiciais e também administrativas elas tocavam. Estamos atentos a essa questão justamente, trazida pelo TRANSCARES, na pessoa da Mônica Fernanda Porto Pires, nós entendemos que seria interessante deferir esse creditamento desse insumo do arla 32. Sr. Thiago Duarte Venâncio com a palavra, já foi publicado o ICMS solidário, não sei se vocês acompanharam, infelizmente, tivemos que seguir o que foi acordado no CONSUD que foi aumentar a liquida do ICMS aqui no estado para 19,5 e algo que os técnicos da Secretaria da Fazenda entendiam não ser necessários por conta da solidez fiscal do estado por conta de todo o trabalho. O próprio governador Renato Casagrande vem fazendo no seu terceiro mandato liderando todo esse processo , o Espírito Santo vem fazendo o seu dever de casa e todos nós aqui temos participação decisiva nesse processo, a Secretaria da Fazenda entende que a solidez do grupo técnico da Secretaria da Fazenda em termos de arrecadação, receita colaboram muito para que o estado pudesse ter essa possibilidade de ter uma gestão fiscal sólida, mas CONSUD decidiu e nós não poderíamos ficar atrás se não perderíamos ainda mais em relação a questão da média que vai ser calculada nos próximos 4 anos, mas paralelamente a isso o Governador Renato Casagrande nos solicitou, já era um projeto que estava sendo discutido na SEFAZ que é o ICMS solidário, em alguns estados já fazem isso que é destinar parte da arrecadação do ICMS para as famílias de baixa renda e em questões mais vulneráveis, então estamos discutindo e foi internalizado um convênio né Hudson de Souza Carvalho, e vamos discutir qual é a forma ainda nos próximos meses para regulamentar isso, mas será por forma de cashback ou um desconto daquelas famílias nas suas próximas compras naqueles estabelecimentos

comerciais cadastrados. E vai fortalecer também o programa nota premiada capixaba, porque para que essas famílias possam ter direito, elas precisam ter o cadastro no programa nota premiada capixaba e precisam colocar seus CPFS nas notas fiscais e isso fortalecer também o programa e de certa forma a arrecadação do estado. As entidades se apresentaram,

Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, fiz uma pergunta ao Thiago Duarte Venâncio, foi uma demanda do Júlio Cesar Morosky Filho de um processo tributário na última reunião sobre a questão da equiparação do prazo de recurso com prazo de impugnação. Acabei de perguntar ao Thiago Duarte Venâncio, por que já tinha ido pra ali para da reunião passada que foi em outubro já foi aprovado a demanda na ALI e passa a vigorar a partir de março? Eu sei que o Júlio Cesar Morosky Filho e Alexandre Fiorot vinham pedido então já foi aprovado. Pedro Gomes de Sá Junior com a palavra, sou auditor fiscal da Receita Estadual, atualmente no cargo de gerente de atendimento ao contribuinte na Secretaria da Fazenda, estamos com uma equipe de colegas desenvolvendo um trabalho de aperfeiçoamento a instituição e na área de atendimento que é nosso ambiente e estamos na missão de prestar serviço de excelência a sociedade tentando criar ao máximo de aproximação entre o fisco e a sociedade capixaba, estamos abertos a sugestões, aprimoramentos e melhorias ao nosso serviço, desde já o meu muito obrigado. Geovani do Nascimento Brum com a palavra, sou auditor fiscal de carreira e estou atualmente como gerente de arrecadação e cadastro e olhando para a cadeia sucessória, temos uma equipe muito qualificada e muito grandiosa e estamos à disposição para poder contribuir com as entidades e enfim criar um ambiente de negócio favorável ao crescimento das empresas e da economia capixaba como um todo. Gostaria também de informar o seguinte, os municípios têm demandado muito a SEFAZ no sentido de melhorar o índice de participação dos municípios e com isso entendemos que de fato cabe esse trabalho e internamente na SEFAZ rodamos uns relatórios e apuramos que muitas empresas estão omissas de DOT, então é importante que os contabilistas observem se de 2019 para cá, as empresas que eles cuidam enviaram a DOT corretamente e até mesmo se foi enviada a DOT se chegou e-mail de validação. O contabilista pensa que só o fato de enviar já resolveu, mas não. Tem que enviar a declaração e receber o retorno de que foi realmente validada. Então é importante que observem esses pontos porque a partir do ano que vem em 2024. Pretendemos notificar essas empresas que não entregaram a DOT sujeito a bloqueio. Então é importante ter essa noção e verificar se as empresas que estão tratando estão omissas de DOT ou não. Coordenadora ara o CRCES a relação dos profissionais que têm essas pendências para que possamos entrar em contato com o profissional. Igual fizemos da outra vez e ligamos para vários profissionais, inclusive muitos estão aqui. Quando tiver clientes deles com pendências, mandar essa relação para a gente do CRCES e iremos fazer esse papel de entrar em contato com o profissional pedir para ele verificar porque tem declarações e omissões de declarações para alertar os profissionais. Porque infelizmente nem todo mundo está atento ao site, as redes sociais da Secretaria da Fazenda e todas as redes sociais das entidades aqui presentes e acaba passando despercebida alguma informação e para não penalizar o cliente, porque na realidade quem vai ser penalizado vai ser o cliente até pelo bloqueio, combinamos em fazer esse trabalho em conjunto para o CRCES assumir junto às entidades, seja por ligação ou e-mail para tratarmos disso. Aproveitando para responder duas perguntas no YouTube uma do Rodrigo e outra do Jhonatan perguntando se o Espírito Santo vai apresentar algum tratamento do ICMS nas transferências internas e para 2024 semelhante ao interestadual, e se o ICMS dos fretes se teria alguma nova regulamentação sobre majoração de alíquota. Sr Benicio Suzana Costa com a palavra, sobre essas duas perguntas para a gente poder esclarecer, em relação a transferência, temos um convênio que foi aprovado recentemente pelo CONFAZ e temos o PLP 116 que está sendo questionado por alguns estados, inclusive temos uma carta que foi enviada ao presidente para poder não sancionar o parágrafo 5º, mas vamos emitir um parecer e já conversei com o Hudson de Souza Carvalho sobre isso e para esclarecermos um pouco sobre o convênio, pois o convênio já abarca as soluções que precisamos aqui para o nosso estado. Tanto quanto é por parte Secretaria da Fazenda quanto por parte dos contribuintes também. Então entendemos



que precisamos emitir esse parecer sobre o convênio até para esclarecer e dar mais segurança jurídica principalmente pela questão dos benefícios que nós temos aqui no estado. Estamos esperando essa questão da sanção do presidente para vermos se ele realmente vai sancionar a lei como um todo ou se vai revogar esse parágrafo 5º para fazermos um parecer mais limpo com toda a legislação e poder ultrapassar toda essa barreira. E em relação ao segundo ponto das alíquotas, não existe nova regulamentação em relação ao ICMS do frete, e em relação ao aumento das alíquotas eu explicarei os motivos para tomarmos essa decisão. Em 2022, tivemos a redução de alíquotas do ICMS de energia elétrica, telecomunicações e combustíveis, isso em 15 meses fizemos o cálculo e nos acarretou uma perda de 2.8 bilhões aqui no estado de ICMS, então em 2022 já sabíamos que teríamos uma perda em torno de 2 bilhões e definimos em não aumentar a alíquota porque entendemos que o estado está bem organizado e consegue superar essa perda. Então mantivemos a alíquota modal em 17% e esse foi o primeiro impacto que tivemos. Logo após veio a reforma tributária que tem que ser vista sobre dois prismas, um pelo prisma nacional do Brasil e temos questões importantes que a reforma tributária traz como simplificação e transparência, e sobre o prisma do nosso estado principalmente arrecadatório, temos uma perda com a reforma tributária e têm vários estudos que comprovam isso, nós dentro da Secretaria da Fazenda já fizemos nossos levantamentos e chegamos a conclusão parecidas. Inclusive em relação a alíquota que precisaríamos ter aqui no estado para poder ter uma arrecadação comparável ao que temos hoje e assim vimos que os estudos estão convergindo pro mesmo ponto e mesmo objetivo em relação ao nosso estado que é a questão da perda. O nosso estado vai ter perda com a reforma tributária, perda arrecadatória e o estudo do IPEA apontou uma perda de 30% da nossa arrecadação e isso gira em torno de 5 bilhões. Então esse é o segundo ponto, já tem a perda concretizada da redução da alíquota do ICMS em 2022 e agora temos a reforma tributária que como o Hudson de Souza Carvalho falou deve ser votada hoje. Temos uma média de transição federativa durante 50 anos sobre o ICMS que vai ser retido, calculamos uma perda de 20 a 25 bilhões para o Estado de Espírito Santo durante essa transição federativa. Então imaginem a perda com a lei complementar 94, perda com a própria reforma tributária simplesmente com a mudança da origem pro destino e agora perda com as questões das alíquotas por conta de alguns estados que já haviam aumentado suas alíquotas e outros ainda vão aumentar. Sra Sarah Prates Vantil com a palavra, sou auditora fiscal da Receita Estadual e atualmente na gerência de inteligência fiscal que é a gerência que trabalha no combate às fraudes fiscais, estruturadas, simulações de operações também, e entendemos também que é uma vertente muito importante da atuação do fisco, pois essas fraudes prejudicam muito o ambiente concorrencial saudável. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, adequação do governo estadual decisão do STF sobre limitação de índice de correção monetária que é a questão da CELIC e foi DEFERIDO, irei passar a palavra para poderem ir tratando. Sr Thiago Duarte Venâncio com a palavra, em relação a atualização do crédito tributário com base na CELIC conforme decisão do STF, viemos trabalhando nisso já alguns meses. Algumas alterações robustas estão feitas nos sistemas da Secretaria da Fazenda pois envolverá muita modificação, mas foi aprovado nessa semana na assembleia o PLP 1016 de 2023 e já foi para a sanção do nosso governador Renato Casagrande que é a instituição do VMAC que é o Valor Mensal Atualização do Crédito que vai ser feito de acordo com a CELIC. Haverá um corte até 31 de dezembro desse ano VRTE. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, alteração da redação do artigo 2º do parágrafo 7º, a questão da portaria 42R 2015 de evitar dupla cobrança de ICMS já havia sido DEFERIDO, ficou o projeto de legislação e não vai ser alterado. Seguindo aqui a solicitação da internalização dos convênios de ICMS 10079 que foi DEFERIDO também e na última reunião foi dito que ele estava no NFR e ficaram de analisar por causa da reforma tributária. Sr Hudson de Souza Carvalho com a palavra, isso, esse ponto em específico não sei se Benicio Suzana Costa quer falar sobre isso, sobre essa questão da internalização desses convênios, o núcleo ele mandou para que fizesse um estudo de impacto nisso e lá atrás nós estávamos muito preocupados em incorporar esses convênios na nossa legislação interna porque impacto que foi calculado pelos nossos colegas de

arrecadação é da órbita de 27.4 milhões de reais. Esse pedido já está no gabinete e já tem um estudo de impacto preparado, agora é preciso obviamente juntamente com o Benício Suzana Costa e com o governador Renato Casagrande verificar se há uma oportunidade ou não justamente por conta do impacto financeiro que é um impacto financeiro considerável para adequar e incorporar esses convênios aqui. Isso é um estudo que já foi realizado e está em processo de tomada de decisão, por isso vamos permanecer como pendente, mas o núcleo já fez o seu trabalho conforme ele já havia falado, já foi feito o levantamento de impacto financeiro e está realmente aguardando uma oportunidade, uma decisão justamente política tributária para ver se é possível o estado ou não poder tomar essa decisão. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, só para lembrar da FETRANSPORTES essa solicitação desse convenio. A solicitação da inclusão do álcool destinado a uso hospitalar ou na limpeza também da ACAPS. Sr Hudson de Souza Carvalho com a palavra, isso foi um pedido da ACAPS e ela solicitou um protocolo e justamente foi junto com o pedido de lei de cabra, foi um mesmo requerimento e quando veio a definição pela lei complementar nacional de que isso se torna um item essencial e consequentemente deve se aplicar alíquota modal do imposto e quando foi feita a alteração pela forma que foi disposta, o álcool de todos os tipos e especialmente os hospitalares, parece que ele ficou vinculado a uma alíquota muito majorada, esse ponto não é fácil mexer e estamos pensando sobre isso, já fizemos levantamentos das nossas bases de dados para ver como está o comportamento dos contribuintes, mas não esquecemos desse pleito, mas precisamos avançar nele ainda e vamos permanecer com a pendência dele ainda para estudarmos um pouco mais. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, teve a solicitação da revogação do artigo 40-I do ICMS relativo aos prazos da comunicação da mudança de estabelecimento para outro endereço. Sr Pedro Gomes de Sá Junior com a palavra, irei explicar o que se trata esse artigo do 40-I do ICMS do regulamento, ele trata da mudança de estabelecimento por parte dos contribuintes e nesse caso o contribuinte precisa comunicar a Secretaria da Fazenda com antecedência mínima de 10 dias essa mudança e depois registrar nos órgãos de registros competentes em até 30 dias a partir dessa comunicação. E a solicitação é de revogação desse artigo com o objetivo de simplificação dos procedimentos. Esse pedido foi tratado em reuniões anteriores do GTFAZ e naquele momento nos sinalizamos como positivo para o deferimento, porém nós não encontramos o protocolo, não recebemos o pedido formal para fazermos essa análise. Para essa reunião, diante da inserção permanência desse tema como pendente, nós estávamos com essa ideia de deferir, só que analisando melhor junto com a equipe da área de atendimento que recebe esses comunicados em conjunto com a área do Geovani do Nascimento Brum de arrecadação e cadastro e tivemos uma mudança de entendimento aqui e vou explicar o porquê. Gostamos muito quando chega um pleito referente a simplificação de procedimentos porque nosso intuito é sempre diminuir os entraves da burocracia, somos totalmente favoráveis a redução da burocracia e facilitar todos os procedimentos para os contribuintes e para os profissionais da contabilidade e advogados. Mas nesse caso em específico, nós entendemos que a manutenção do artigo ela se revela como uma segurança para o contribuinte. Então diante dessa nova análise, entendemos que o ideal aqui é a manutenção desse dispositivo, até concordamos em alterar e promover algumas adaptações ao artigo 40-I no seguinte sentido, o texto atual que diz a antecedência mínima de 10 dias e entendemos que isso pode ser alterado. Nossa proposta é colocar uma comunicação prévia, então o contribuinte comunicara previamente a agência da Receita Estadual e não mais com esse prazo de 10 dias, tendo a comunicação prévia já há respaldo para essa mudança e o prazo de 30 dias para efetivar as atualizações e esse tema já chegou para o nosso Fale Conosco que é um objeto de dúvida e a dúvida era pertinente. Estamos propondo adaptação, colocando 30 dias a contar do referido comunicado, entendemos que desse modo permanecemos com a segurança para o contribuinte corrigindo as eventuais falhas que geram dúvidas para todos, então esse é o nosso posicionamento atual, mas estamos totalmente abertos a sugestões. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, o participante Rodrigo no YouTube fez outra pergunta, se o tratamento interestadual do convênio sobre as transferências será aplicado de qual forma

nas operações internas? Sr Hudson de Souza Carvalho com a palavra, a premissa que estamos adotando já existe uma minuta de mudança na lei em relação às transferências de crédito, nós não saímos ainda porque teve o convênio, tivemos um problema de ratificação e depois fizeram outro convênio e anulou o anterior, o PLP saiu e foi aprovado no Congresso e está com o presidente do Brasil para fazer a sanção. Nosso PL está pronto a minuta, o que está lá é o tratamento tributário tanto em relação ao crédito dessas transferências nas operações interestaduais como nas internas vai ser o mesmo ou seja, vai poder fazer a transferência do crédito. A diferença que existe evidentemente é que nas transferências interestaduais nós temos um critério que foi fixado especialmente do quanto você como remetente pode jogar para frente esse crédito. O Critério adotado foi basicamente a questão das alíquotas interestaduais fixadas pelo Senado, nós sabemos 7 12 nessas transferências interestaduais você joga na medida da própria alíquota aplicável naquele caso, então você joga o crédito para a frente e o estado remetente se houver crédito remanescente. O estado remetente vai ter que absorver aquilo. Agora se falamos de operação interna, obviamente o próprio estado internamente vai ter que absorver essa transferência de crédito. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, alterações pontuais no processo administrativos tributários também foi aprovado, foi o processo 20 23 64 QCK, atualmente demanda o estado da Secretaria do Governo pronta para ser encaminhada para ALES. A mudança lei complementar 192 já foi resolvido, eles deram retorno. E tem o artigo 220 de mercadorias para revenda de marketplaces. Sr Hudson de Souza Carvalho com a palavra, esse item de pauta do TRANSCARES, nós pegamos diante desse retorno de pauta que está no Excel. Nós analisamos novamente a ATA da reunião e verificamos que na reunião do mês de julho de 2023, que nós tivemos, esse pedido foi INDEFERIDO porque no que diz respeito a responsabilidade dos marketplaces primeiramente está sendo tratado em ambiente nacional e isso é um problema que não é do Espírito Santo, isso é um problema nacional de responsabilidade dos marketplaces nesse aspecto. Então pedimos justamente em julho para que isso fosse tirado de pauta porque é interesse de todos os estados e do Distrito Federal também regulamentar isso. Também foi apresentada uma possível solução da empresa do Espírito Santo que ela poderia obviamente usar um serviço web de conhecimento de transporte e podendo fazer a baixa inclusive do XML para ter esse conhecimento. Sobre a inclusão das infrações cometidas dentro do ambiente de cooperação fiscal, realmente a cooperação fiscal nesse aspecto ele não consegue absorver. Primeiro ponto, até pelo próprio desvio da finalidade que a cooperação foi feito. Nesse caso especificamente precisa de provas e o cooperação fiscal é uma questão muito mais sumária, são coisas que você consegue verificar se procede ou não. Esse caso realmente precisa de produção de provas, então o próprio escopo da cooperação não encaixaria aqui. E o segundo ponto realmente demandaria desenvolvimento e demandaria tempo de desenvolvimento nisso. Por esse motivo pedimos a retirada de pauta, embora entendemos que realmente a responsabilidade dos marketplaces é algo que discutimos muito inclusive esse ano, não no segundo semestre, mas no primeiro discutimos sobre isso e realmente é algo que precisa ter uma uniformidade Nacional sobre isso. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, primeiro quero passar ao Júlio Cesar Morosky Filho sobre o processo do CEF. Sr Júlio Cesar Morosky Filho com a palavra, temos dois pleitos relativos ao processo administrativo, um que é o que já está encaminhado e já vai entrar em vigor em março e outro que são outros tipos de alteração no processo administrativo que ficaram pendentes de alguma resposta e quando foi colocado a resposta para esse assunto, referenciou o processo no E-docs do outro assunto. Alterações pontuais do processo administrativo tributário estadual. Sr Sergio Pereira Ricardo com a palavra, essa questão o Hudson de Souza Carvalho está verificando com a equipe dele da agência tributária, porque em tese estaria no mesmo processo, teria sido vinculado. A equipe irá analisar e dar a devida resposta provavelmente na próxima reunião. Mas de toda a forma é um pleito que já consta como DEFERIDO. Sr Hudson Júlio Cesar Morosky Filho com a palavra, o último ponto que nós temos aqui na nossa planilha é um pedido feito pelo Jayr Scalzer do crédito de presumido do selo representando a área da indústria. Em relação a essa demanda foi atendida e nós já temos o PL 49 da Receita, ele foi encaminhado para estudo de

impacto e obviamente tudo aquilo que diz respeito a regime especial, desoneração tributária, tem que ter impacto para obedecer a lei de responsabilidade fiscal, então foi DEFERIDO, já tem minuta e está calculando impacto para depois subir para o gabinete para o Benício Suzana Costa poder fazer os encaminhamentos finais. Sra Paula Antonela Vieira Pinto com a palavra, essa semana fizemos um evento e foi junto com o Ministério do Trabalho e Emprego e os auditores que participaram desse evento eles fazem parte da cúpula de alguns interesses de fatos novos que estarão em vigência a partir de 2024. Um deles é o FGTS digital, as empresas a partir de março são obrigadas a utilizar o FGTS digital e essa é agora em dezembro e passou a partir de primeiro de março por uma questão de sistemas que as próprias empresas estão precisando adaptar os seus sistemas, mas o FGTS digital já está a disposição. Outra questão é sobre o DTE que temos na SEFAZ, quantos anos nós temos o DTE na Secretaria da Fazenda e agora vai sair o DTE do Ministério do Trabalho que vai ser a partir do ano que vem. Precisamos fazer cadastros, procurações e testar isso, porque a comunicação do Ministério do Trabalho será totalmente pelo DTE. Não iremos mais receber o fiscal de nenhuma outra forma. A partir de janeiro já vai funcionar. E por fim, uma obrigação que está em vigência desde outubro que é o registro no E-social dos processos trabalhistas. Coordenadora Carla Cristina Tasso com a palavra, gostaria de agradecer a presença de todos, até a próxima.

**Carla Cristina Tasso**  
Coordenadora do GTFAZ-ES